

**Ipesaude**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**PORTARIA Nº 137**  
**DE 04 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de organizar a tabela do IPESAÚDE e evitar a duplicidade de códigos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a Portaria nº 115 GP/IPESAÚDE, de 25 de julho de 2022, para que seja excluído o seguinte código da tabela do IPESAÚDE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0.91.04.0501	TAXA DE USO MANTA TÉRMICA

**Art. 2º** – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 4 de junho de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: E9O7-HWA4-ZFYE-5P6K



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2024 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 04/06/2024 11:10:21 (Docflow)

quarta-feira, 05 de Junho de 2024 Aracaju - Sergipe

# Diário Oficial

Nº 29.414

25



## TERMO DE OUTORGA ao EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC/SE Nº 09/2023- PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM OLIMPIADAS CIENTÍFICAS, MOSTRAS, COMPETIÇÕES CIENTÍFICAS E AFINS PARA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (FLUXO CONTÍNUO)

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.  
II - Identificação:

Nº	Pesquisador	Titulo do Projeto	Instituição de Vínculo	Vigência
1	Tiago Viana do Nascimento	Copa Nordeste de Foguetes	Centro de Excelência Dom Luciano José Cabral Duarte	A vigência do presente T.O será a partir da assinatura deste, até 30 (trinta) dias após a participação no evento
2.	Rosana Santos Cardoso	31ª edição da SBPC Jovem (76ª Reunião Anual da SBPC)	Colégio Estadual Dr. Antônio Garcia Filho	A vigência do presente T.O será a partir da assinatura deste, até 30 (trinta) dias após a participação no evento

Aracaju/SE, 04 de junho de 2024.

Alex Cavalcante Garcez  
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

## Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2023

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Saúde  
CONTRATADA: GM FARMA COMERCIAL LTDA.

ONDE SE LÊ:  
3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 378.370,20 (duzentos e treze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

LEIA-SE:  
3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 378.370,20 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de Junho de 2024.

CARLA VALDETE FONTE CARDOSO  
Diretora Geral da FUNESA

## Fundação De Saúde Parreiras Horta

PORATARIA Nº 209 /2024  
29 de maio de 2024

Concede Licença Bonificação por Tempo de Serviço.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, §1º, inciso I, do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental de nº. 25.404, de 10 de julho de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores citados na tabela abaixo, do Quadro Permanente de Empregados Públicos da Fundação de Saúde Parreiras Horta, Licença Bonificação por Tempo de Serviço, a ser usufruída mediante posterior agendamento autorização, em razão de exercício efetivo e ininterrupto nessa Fundação, conforme Cláusula 28º, do Acordo Coletivo de Trabalho registrado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SE sob nº SE000145/2022.

Parágrafo Único - O gozo da Licença será concedido de comum acordo com a chefia imediata, em momento posterior a concessão do benefício e por requerimento do empregado, devidamente autorizado pela Direção Geral da FSPH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir desta data.

	NOME	CPF	CARGO	QUINQUÊNIO	MESES A USUFRUIR
01	CARLA SIMONE DIAS MESSIAS	014. XXX.735-XX	ENFERMEIRO	2018-2023 2º quinquênio	3 MESES
02	LAUDILENE BISPO DOS SANTOS	801. XXX.895-XX	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2018 - 2023 2º quinquênio	3 MESES
03	JOSÉ FERNANDO VIEIRA SOUZA	311. XXX. XXX-82	TÉCNICO LABORATÓRIO	2010- 2020 1º quinquênio 2º quinquênio	6 MESES
04	LORENA ALBUQUERQUE RUIVO	033. XXX.725-XX	ANALISTA PATOLOGIA	2018-2023 2º quinquênio	3 MESES

CUMPRA-SE.

Aracaju/SE 29 de maio de 2024

CHARLES LEAL SOUZA  
Diretor Geral da FSPH

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

Processo Administrativo nº:	518/2024
Natureza Jurídica:	Pregão Eletrônico nº 001/2020
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
Objeto:	Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2024, o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Termo Inicial. O presente Contrato poderá ser rescindido, antecipadamente, em decorrência da conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.
Base Legal:	Lei nº 8.666/93
Valor Global:	R\$ 1.359.750,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência:	28/05/2024 à 27/10/2025
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correrão por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Parecer Jurídico:	60/2024 - PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	24/05/2024

Charles Leal Souza  
Diretor Geral Interino

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2020

Processo Administrativo nº:	518/2024
Natureza Jurídica:	Pregão Eletrônico nº 001/2020
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
Objeto:	Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2024, o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Segunda do Termo Inicial. O presente Contrato poderá ser rescindido, antecipadamente, em decorrência da conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.
Base Legal:	Lei nº 8.666/93
Vigência:	28/05/2024 à 27/05/2025
Parecer Jurídico:	60/2024 - PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	24/05/2024

Charles Leal Souza  
Diretor Geral Interino

## Ipesaúde

### PORATARIA Nº 128 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;  
Considerando a necessidade de alteração do valor do Kit para Artroplastia Reversa de Ombro na tabela de OPME do IPESAÚDE, consoante aprovação na 211ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 27 de maio de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o seguinte código na tabela do IPESAÚDE, para que passe a vigorar da seguinte forma:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.94.04.253	KIT ARTROPLASTIA REVERSA DE OMBRO	R\$ 49.300,00
COMPOSIÇÃO: TOTAL (INCLUI TODOS OS COMPONENTES + CIMENTO OSSEO)		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 04 de junho de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÓES  
Presidente

### PORATARIA Nº 137 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;  
Considerando a necessidade de organizar a tabela do IPESAÚDE e evitar a duplicidade de códigos;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 115 GP/IPESAÚDE, de 25 de julho de 2022, para que seja excluído o seguinte código da tabela do IPESAÚDE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0.91.04.0501	TAXA DE USO MANTA TÉRMICA

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 4 de junho de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÓES  
Presidente